



LIVRO N.º2 – REGISTRO GERAL

CERTIDÃOmatrícula data
17.676 28/01/2013

Imóvel urbano situado nesta cidade, na RUA JK, distante 22,00 metros da AVENIDA PADRE HELIO GROSSI (Residencial Constru-Rel), constituído do lote de terreno definitivo, de nº.08, da quadra nº.05, com a área de 210,00m², cadastrado sob o nº.SO.01.00.05.08.00, medindo: 10,50 metros de frente para a Rua JK; 10,50 metros aos fundos, confrontando com o lote nº.11; 20,00 metros do lado direito, com o lote nº.09; e, finalmente, 20,00 metros do lado esquerdo, com o lote nº.07; sem benfeitorias. Proprietários: **ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA e s/m SONILDA MARIA BARBOSA ALMEIDA**, brasileiros, empresários, portadores das CIs com RG. nºs.M-3.866.985/SSP-MG e MG-6.587.667/SSP-MG, inscritos no CPF.MF. sob os nºs.561.247.596-91 e 000.116.156-30, respectivamente, , casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sebastião Bonito nº.120, Centro. Registro Anterior: R.02 da matrícula nº.14.546, de 02/01/2013, do Livro 2 – Registro Geral, deste SRI. Aberta a presente matrícula, nos termos do requerimento firmado em 02/01/2013, instruído com documentação hábil, protocolado neste Cartório, nesta data, no livro 1-G, na página 131, sob o nº.49.260A. Emolumentos: R\$14,99 - TFJ: R\$4,72 - Total: R\$19,71.

Dou fé. O Oficial, *Átila Silva e Souza* em 28/01/2013.

R.01 – 17.676 – GARANTIA FIDUCIÁRIA – Santa Vitória, 11 de setembro de 2014. Protocolado no livro 1-H, na página 110, sob o nº.54.029. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em 26/06/2013, os proprietários, acima qualificados, **constituíram a propriedade fiduciária** em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº.00.360.305/0001-04, representada por Sérgio Donizeti da Silva, inscrito no CPF.MF. sob o nº.500.334.096-68, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, transferindo a posse indireta do imóvel desta matrícula à credora fiduciária, apresentado a dívida o seguinte quadro: VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$40.000,00. VALOR DA DÍVIDA: R\$20.000,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. PRAZOS, EM MESES: amortização – 300. TAXA DE JUROS: TR – Taxa Referencial de Juros, acrescida de 17,4000% ao ano, proporcional a 1,4500% ao mês; ENCARGO INICIAL TOTAL: R\$363,04. VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL: 30 (trinta) dias a contar de 26/06/2013; REAJUSTE DOS ENCARGOS: de acordo com a cláusula sexta do presente contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As partes obrigam-se pelas demais condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Emolumentos: R\$433,17 - TFJ: R\$162,50 - Total: R\$595,67; Indicação: R\$11,70 - TFJ: R\$3,63 - Total: R\$15,33; Arquivamentos: R\$41,94 - TFJ: R\$13,14 - Total: R\$55,08.

Dou Fé. O Oficial *Átila Silva e Souza* em 11/09/2014.



SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITÓRIA - MG
Átila Silva e Souza - Oficial
Pedro Santos - Escrevente Autorizado
Edilson Luis dos Santos - Escrevente Autorizado
Av. Reinaldo Franco de Moraes, 1175, Centro, Santa Vitória - MG
Cep: 38.320-000-Telefones: (34) 3251-1421/3251-1424

AV.02 – 17.676 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA – Santa Vitória, 09 de abril de 2018. Protocolado no livro 1-J, sob o nº.62.804. Nos termos do requerimento de consolidação de propriedade, datado de 24/01/2018, as certidões expedidas por esta Serventia em 24/01/2018, certificando que Rogerio Aparecido de Almeida e Sonilda Maria Barbosa de Almeida, foram intimados em 08/01/2018, para efetuarem o pagamento do débito relativo à alienação fiduciária a que se refere o R.01 acima, e que o pagamento da dívida não foi realizado, **fica consolidada a propriedade fiduciária** do imóvel objeto desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/1997. ITBI recolhido sob o valor de R\$40.006,24. Emolumentos: R\$664,00 - TFJ: R\$250,00 - Total: R\$914,00; Arquivamentos: R\$36,00 - TFJ: R\$12,00 - Total: R\$48,00.

Dou Fé. O Oficial *Átila Silva e Souza* em 09/04/2018.

AV.03 – 17.676 – CANCELAMENTO GARANTIA FIDUCIÁRIA – Santa Vitória, 09 de abril de 2018. Protocolado no livro 1-J, sob o nº.62.804. Considerando a consolidação da propriedade fiduciária conforme AV.02 acima, fica cancelada a garantia fiduciária a que se refere o R.01 acima. Emolumentos: R\$37,00 - TFJ: R\$12,00 - Total: R\$49,00.

Dou Fé. O Oficial *Átila Silva e Souza* em 09/04/2018.

Certifico que o texto acima e retro, é o conteúdo da matrícula nº 17.676. Dou fé. Santa Vitória. 10 de abril de 2018. O Oficial,

Emolumentos: R\$ 17,00 - TFJ: R\$ 6,00 - Total: R\$ 23,00

Selo Eletrônico Nº: BWD85810

Cód. Segurança: 6639325162961806

Quantidade Atos: 13

Santa Vitória - MG, 10 de abril de 2018

Emol R\$: 783,97 Taxa: R\$298,00

Rec. R\$: 47,03 Total R\$:1.152,97

Oficial: Átila Silva e Souza

Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Assinado eletronicamente por: ATILA SILVA E SOUZA